GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Ensino Mundo HB		
EMENTA: Credencia o Centro de Ensino Mundo HB, no município de Tianguá, na jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23270047, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0215051/2018	**PARECER Nº** 0284/2018	**APROVADO EM:** 22.02.2018

I – RELATÓRIO

Nilma de Melo Freire, diretora do Centro de Ensino Mundo HB, no município de Tianguá, por meio do processo nº 0215051/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 1205, Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.483.765/0001-79, com INEP/Censo Escolar nº 23270047.

Integram o corpo técnico administrativo a professora Nilma de Melo Freire, diretora geral, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 5447, e a secretária escolar é Camila Moreira Sá, Registro nº AAA001508.

O corpo docente dessa instituição é composto de 03 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% de professores habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), em outubro de 2017, acompanhado da ata de aprovação, do projeto político pedagógico, fotos da fachada da escola, salas de aula, acessibilidade, instalações sanitárias, espaço esportivo, que atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005-CEC.

O acervo bibliográfico é constituído de 99 títulos para um total de 50 alunos matriculados, atendendo à exigência de, no mínimo, um título por aluno matriculado, conforme Resolução nº 459/2017.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0284/2018

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Ensino Mundo HB, no município de Tianguá, na jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE